EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
ID: 2024.501C2600006.01.0003
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSONº:1534/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL- CIM POLO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/11/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/11/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 22/11/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 22/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 22/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Siqueira Campos - 75, Centro, Mimoso do Sul/ES, e filial situada na Rua Agenor Luiz Thomé – S/N, Centro, Guaçuí/ES, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que abaixo subscrevem, designados pela Portaria Nº 053 - P de 19 de agosto de 2024, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos deste edital, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar n° 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Autoridade Competente e propor a homologação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página https://www.cimpolosul.es.gov.br/publicacoes/ e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL- CIM POLO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descrita no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R$ 456.468,33 (quatrocentos e cinquenta e seis reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Concorrência Eletrônica 0002/2024 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
1.001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIM POLO SUL
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataformawww.portaldecompraspublicas.com.br , nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Agente de Contratação, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesmaforma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer aformulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei

Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Como requisito para participação nesta Concorrência, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.3 Será concedido, se for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5 Não poderão participar desta Concorrência os licitantes e agentes públicos:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº14.133/2021;

e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Será permitida a participação de empresas em consórcio, limitada a 2 (duas) empresas, conforme o disposto na Lei 14.133/2021, artigo 15, § 4º.

5.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

5.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 Toda documentação apresentada pela empresa será de sua responsabilidade, sendo assinado via sistema Declaração de Veracidade das informações apresentadas. Fica facultado ao CIM POLO SUL realizar as diligências necessárias em caso de dúvida a cerca da documentação.

5.11 Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

i) Que os documentos e informações apresentados são autênticos, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, apresentados para o processo licitatório, são verdadeiros e autênticos.

j) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, segundo Art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.

6.1 O envio da proposta de preços, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento das propostas técnicas e de preço.

6.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado.

6.8 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

6.9 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o Agente de Contratação procederá ao que segue:

6.9.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado;

6.9.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.10 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP/Contrato no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura do Contrato), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.11 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo Agente de Contratação no momento da habilitação, quando necessário.

6.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo Agente de Contratação, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado,quando houver;

c) Modelo de cada item ofertado, quando houver;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entreo Agente de Contratação e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessãoe as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais);

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto",em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do períododе duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se

tratar de lances intermediários.

8.15 Na hipótese de não haver novos lances,a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cincoporcento)acimadamelhorpropostaoumelhorlance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento),na ordem declassificação,para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.12.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.12.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
8.12.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
8.12.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientacoes dos orgaos de Controle.

8.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.22.2. Empresas brasileiras;
8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,

para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Agente e Contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

8.25 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Agente de Contratação no chat.

9.5 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006,seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(contas.tcu.gov.br).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventualocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

10.6 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou mpresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresentealguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

b) Balanços do últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação;
e) A empresa vencedora terá que possuir pelo menos 5% do capital social do valor estimado para a contratação.
f) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da Licitante.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.3.1.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA/CAU de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

11.3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.
b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes ao objeto desta Licitação;

c) Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

c.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.3 Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

c.4 Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

c.5 Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

c.6 Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

c.7 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

c.8 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

c.9. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

c.10 Os atestados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) deverão ser expedidas e registradas pelo Conselho Regional competente.

c.11 No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, conforme Acórdãos 2.299/2007; 2.036/2008; 2.255/2008; 2.993/2009; 3.131/2011 e 2.898/2012 do TCU.

11.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Concorrência, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Agente de

Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O Licitante melhor classificado será convocado pelo Agente de Contratação para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de 02 (duas) horas;

12.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, segundo Art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.

12.3 Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) A Proposta Final do licitante declarado vencedor junto a Planilha Orçamentária, Memoriais, composições, cronograma físico-Financeiro deverá ser encaminhado no prazo de 02 (duas) horas, unicamente prorrogável por igual período, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

d) A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com os respectivos preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente

instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital.
e) O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto., e deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

12.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.5 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO.

13.2. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos, imediatamente, posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

13.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

13.6 . O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões, também, pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7 . O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pela Pregoeira, o qual formalizará decisão administrativa.

13.7.1 Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.8 Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pela Pregoeira, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.9 . A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pela Pregoeira.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.

15.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16 DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ARP ou documento equivalente.

16.2. O contrato/ARP a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no Art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidosna minuta de Contrato e ARP deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ARP é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato/ARP acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ARP o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ARP aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.3.4 Por ocasião da assinatura do contrato/ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.3.5 O prazo de vigência do contrato/ARP será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16.3.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Concorrência.

16.6. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

16.7. É obrigação da empresa detentora da do contrato/ARP manter seus cadastros e contatos atualizados junto ao órgão sob pena de perda sem prejuízos de demais cominações legais por prejuízos causados.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, olicitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato supervenientedevidamente justificado;

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitaçãosem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Município do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico https://ioes.dio.es.gov.br/dom, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A licitante vencedora deverá adotar todas as precauções visando evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

19.2. A licitante vencedora se responsabilizará, inclusive por seus empregados, na preservação da flora e

da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

19.3. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sem ônus para a administração:

a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;
b) As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador.
c) As multas porventura aplicadas e os custos decorrentes das correções efetuadas pela CONTRATANTE serão descontados dos pagamentos devidos ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

19.4. A licitante vencedora além do exposto nos itens acima, deverá atender os critérios de Sustentabilidade estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormenteestabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir- se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Consórcio poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.11 O foro da cidade de Mimoso do Sul/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questõesjudiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

20.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página https://www.cimpolosul.es.gov.br/publicacoes/.

20.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM Polo Sul, sito a Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, centro, tel: (28) 99923-0577.

20.15 Integram o presente edital:

Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico;

anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de declaração que tem pleno conhecimento da obra

Anexo V - Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de BDI, memorial descritivo e memória de cálculo.

.

Mimoso do Sul/ES, 30 de outubro de 2024.

VANESSA MARQUES RIBEIRO:11620784726

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação

Assinado de forma digital por VANESSA MARQUES RIBEIRO:11620784726
Dados: 2024.11.04 09:37:24 -03'00'

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 1534/2024

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE
Diretora Executiva Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul
Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul-ES, CEP 29.400-000.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?
(X) Sim. Documento
( ) Não.

2. DO OBJETO
2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIM POLO SUL**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.
3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DER-ES 020305 - Placa de obra nas dimensões de 2.0x4.0 m, padrão DER	8,00	M2
1.1	DER-ES 020802 - Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações).	10,90	M2
1.2	DER-ES 010209 – Demolição de alvenaria	0,36	M2
1.3	DER-ES 010210 - Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	1,19	M2
1.4	DER-ES 010215 - Retirada de esquadrias metálicas	82,73	M2
1.5	SINAPI 98458 - Tapume com compensado de madeira. AF_03/2024	161,70	M2
1.6	DER-ES 010402 - Raspagem e limpeza do terreno (manual)	409,20	M2
1.7	DER-ES 020339 - Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifíco (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	157,70	M2

2 - MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	DER-ES 030101 - Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	16,32	M2
2.2	DER-ES 030201 - Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	15,17	M2
2.3	SINAPI 96385 - Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso.	339,00	M2
3 - INFRA - ESTRUTURA			
3.1	DER-ES 040249 - Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	52,82	M2
3.2	DER-ES 040246 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	81,11	KG
3.3	DER-ES 040243 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	392,89	KG
3.4	DER-ES 040235 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	7,53	M2
4 – SUPER ESTRUTURA			
4.1	DER-ES 040249 - Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	105,92	M2
4.2	DER-ES 040333 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	125,40	KG
4.3	DER-ES 040328 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	572,20	KG
4.4	DER-ES 040322 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	8,15	M2
5 – ESQUADRIAS METÁLICAS			
5.1	COMP 01. - Portão metálico de abrir 02 folhas em alumínio na cor bronze 1003 nas dimensões 1,60 m x 2,40 m, inclusive fechadura e instalação.	1,00	UND
5.2	COMP 02. - Portão metálico de correr em alumínio na cor bronze 1003 nas dimensões 3,00 m x 3,50 m, inclusive fechadura, motor para acionamento e instalação.	1,00	UND

6 – COBERTURA			
6.1	COMP 03. - Cobertura em tela permeável de sombreamento , inclusive estruturas metálicas de apoio com pintura eletrostática na cor branca, frete e instalação, nas dimensões 4,80 m x 2,50 m para 07 vagas de estacionamento.	1,00	UND
7 – ALVENARIA			
7.1	DER-ES 050601 - Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	289,56	M2
7.2	SINAPI 101966 - Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	72,35	M
8 – REVESTIMENTO DE PAREDES			
8.1	DER-ES 120101 - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	597,20	M2
8.2	DER-ES 120303 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	597,20	M2
9 – PAVIMENTAÇÃO			
9.1	DER-ES 130112 - Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	130,10	M2
9.2	DER-ES 200202 - Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	28,05	M
9.3	DER-ES 200209 - Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	104,60	M2
9.4	DER-ES 200214 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	224,11	M2
9.5	DER-ES 130230 - Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	26,58	M2

10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
10.1	DER-ES 151131 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	54,00	M
10.2	DER-ES 150701 - Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	54,00	M
10.3	DER-ES 151801 - Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	8,00	UND
10.4	DER-ES 151810 - Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	1,00	UND
10.5	DER-ES 180206 - Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	1,00	UND
10.6	COMP 4. - Eletrificado trilhos 1,00 m + 4 spots 7W cor preta, luz branca quente 110/220V	1,00	UND
10.7	COMP 5. - Spot sobrepor cilindro, de teto, para lâmpada Par20, alumínio cor branca	1,00	UND
10.8	COMP 6. - Painel preto home LED 18W plafon 22 x 22 cm, de sobrepor, quadrado, alumínio, 4000K	1,00	UND
11 – INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA			
11.1	DER-ES 140703 - Ponto de torneira de jardim (para praças)	2,00	UND
11.2	DER-ES 170310 - Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	2,00	UND
12 – PINTURA			
12.1	DER-ES 190103 - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	26,81	M2
12.2	DER-ES 190117 - Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	597,20	M2
12.3	SINAPI 95305 - Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023	570,39	M2

13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
13.1	DER-ES 200303 - Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	57,75	M2
13.2	COMP 7. - Guarda-corpo em aço inoxidável em tubos verticais de Ø 2", montante horizontal superior de Ø 2", montantes horizontaisinferiores de Ø 1", espessura das paredes de 1,5 mm, com canoplas de acabamento e fixados no piso com chumbadores, nas dimensões conforme conforme projeto.	23,85	M
13.3	COMP 8. - Corrimão duplo em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.	47,70	M
13.4	COMP 9. - Corrimão simples em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.	1,20	M
13.5	DER-ES 200401 – Limpeza geral da obra	409,20	M2
14 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
14.1	COMP 10. - Administração local da obra (Será medido proporcionalmente ao avanço da obra)	1,00	UND

3.2. Todos os materiais utilizados nos serviços desta contratação, deverão estar de acordo com as especificações contidas nos códigos definidos na planilha orçamentária.
3.3. É parte integrante desta contratação os seguintes documentos:
Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária de Serviços, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Composições, Detalhamento do BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.
4.1. A proposta, que compreende os serviços da planilha, deverá ser compatível com o Termo de Referência.
4.2. O valor aceito para a prestação de serviço deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio da planilha orçamentária com base nas tabelas referenciais do DER-ES e SINAPI;
4.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ;
4.4. No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, BDI, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto. A Contratante não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo, se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato (se for o caso) e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser fornecido, na forma da Lei.
4.5. Será vencedora a proposta de menor preço global, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

( ) Fornecimento em parcela única.
(X) Fornecimento parcelado.

5.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

( ) Dispensa de licitação, Art. 75, I.
( ) Dispensa de licitação, Art. 75, II.
( ) Inexigibilidade de licitação, Art. 74.
(X) Pregão Eletrônico (X) Concorrência, Art 28, II.
Modo de Disputa:
(X) Aberto
( ) Aberto e Fechado

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

(X) Por Item (VALOR GLOBAL).
( ) Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(X) Menor Preço.
( ) Maior Desconto.
( ) Menor Taxa.

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

( ) Sim.
(X) Não.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

( ) Sim.
(X) Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

( ) Sim.
(X) Não**.**

10. JUSTIFICATIVA

10.1. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIM POLO SUL,** conforme planilhas e projeto, apresentada pela Diretoria Executiva, com todas as documentações elaboradas pela empresa contratada para elaboração de projetos de engenharia com as devidas planilhas.

2.3. A presente especificação tem por objetivo discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução das obras e serviços diversos para a execução da obra de Pavimentação e Revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul.

2.4. Deste modo, justifica-se a presente contratação, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento do objeto, o qual atenderá a necessidade de se manter o adequado funcionamento do Consórcio, pois trata-se de um melhor acesso a sede administrativa do CIM POLO SUL.
2.5. Atualmente a entrada da sede não apresenta condições apropriadas de acessibilidade ocasionando dificuldades as pessoas de dificuldades de mobilidade.
2.6. POR FIM, considerando: (i) a relevância do cumprimento das normas de acessibilidade; (ii) proporcionar um ambiente mais adequado e funcional para atender aos colaboradores, associados e visitante; (iii) segurança com a iluminação, demarcação e proteção; (iv) por fim, alcançar as metas já programadas de qualidade.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.
11.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;
11.3. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Local da Obra: A contratação será executada na sede do CIM POLO SUL, de acordo com a necessidade apresentada pela DFD, acompanhado por funcionário designado para esse fim, a ser realizada conforme indicado abaixo:

CIM POLO SUL	**Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Bairro da Serra, Mimoso do Sul – ES (ao lado do Novo Parque de Exposições e Campo Bom de Bola)**	**(28)3555-1990** **diretoria@cimpolosul.es.gov.br;** **compras@cimpolosul.es.gov.br**

12.2. Prazo de entrega: O Objeto dessa contratação deverá ser executado no prazo definido do cronograma físico-financeiro em até 03 (três) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CIM POLO SUL, podendo ser prorrogado conforme as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.
12.3. O serviço será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Contratante, contido no cronograma físico-financeiro.
12.4. O objeto será recebido das seguintes formas:
12.4.1. Provisória, mediante medição, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
12.4.2. Definitiva, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

12.5. Os serviços entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, ea Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa do Serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
12.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
13.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CIM POLO SUL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da Contratante.
13.3. Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições e, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a medição e ao prazo de garantia ou validade.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
13.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
13.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.8. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia quando houver e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.9. Encaminhar qualquer solicitação à Contratante por email **compras@cimpolosul.es.gov.br** **e** **licitacao@cimpolosul.es.gov.br** **.**
13.10. Prestar á contratante informações técnicas sobre a entrega do objeto ora contratado.
13.11. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da contratação com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento;
14.3. Comunicar á CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
14.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
14.7. Observar para que seja mantida pela empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
14.8. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados á execução do objeto resultante do presente termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
14.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
14.11. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
15.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste Consórcio para o exercício financeiro de 2024, correrão pela dotação Orçamentária:

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
1.001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIM POLO SUL
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.
17.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto da presente prestação de serviço que não forem entregues à contento, a Contratada será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.
17.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da aquisição, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.4. O representante do Consórcio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a prestação de serviço, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.6. Serão indicados para fiscalizar o Contrato e a Execução do Serviço, os seguintes fiscais:
FISCAL DO CONTRATO - CIM POLO SUL:
NOME: Alan Rodrigues Gonçalves
CARGO/FUNÇÃO: Gerente Administrativo e Financeiro
E-MAIL: administrativo@cimpolosul.es.gov.br

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE CIM POLO SUL:
NOME: Jane Helena Barbosa Duarte
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo
E-MAIL: administrativo@cimpolosul.es.gov.br

FISCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
EMPRESA: Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME.

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.
18.1. Os serviços executados, será exigida garantia, com a substituição dos mesmos de acordo com a identificação realizada pelos fiscais.

19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES
19.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Diretora Executiva do Consórcio;
19.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;
19.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;
19.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito Estadual;
b) Certidão Negativa de Débito Municpal;
c) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
e) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

20. DA VIGÊNCIA.

20.1. Do Contrato o período de vigência do instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato / emissão do Empenho, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e prorrogável em conformidade com a referida Lei.
20.2. Da Execução da Obra o período de vigência será de 03 (três) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado conforme justificativa apresentado pela Contratado e o aceite da Contratante.

21. DA AMOSTRA.
21.1. Não aplicável.

22. DO REAJUSTE
22.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato / publicação. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação pela CONTRATANTE do índice do INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL.
23.1. Não aplicável.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
24.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.
24.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

24.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
24.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
24.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

a) O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.
b) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;

d) Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.

f) As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

g) Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CIM POLO SUL.

h) As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. REGULARIDADE FISCAL

a. Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

c. Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

e. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

f. Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

25.2. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

c) Balanço dos últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve será presentado Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\textbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

f) A empresa terá que possuir capital social mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

25.3. Qualificação Técnica:

a) Capacidade Técnico - Operacional:

a.1.) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

a.2.) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) Capacidade Técnico - Profissional:

b.1.) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

b.2.) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior e que seja detentor de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica e sua respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviços/obra de características semelhantes ao objeto desta Licitação;

b.3.) Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante, através de: (i) CTPS, OU; (ii) contrato de prestação de serviços;

b.4.) Cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
b.5.) Os atestados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) deverão ser expedidas e registradas pelo Conselho Regional competente.

26. DAS RESPONSABILIDADES
26.1. Justificativa de Contratação
Alan Rodrigues Gonçalves
26.2. Autorização do Proc. Licitatório
Sérgio Farias Fonseca
26.3. Elaboração do TR.
Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME, através do seu Engenheiro Civil Anderson Luiz Emery Santos, Crea-MG 57858/D e Visto-ES 011/97.
26.4. Aprovação do TR.
Katiuscia Scarpini Pavão
26.5. Elaboração da Especificação.
Alan Rodrigues Gonçalves
26.6. Aprovação da Especificação.
Katiuscia Scarpini Pavão
26.7. Elaboração do Quantitativo.
Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME, através do seu Engenheiro Civil Anderson Luiz Emery Santos, Crea-MG 57858/D e Visto-ES 011/97.
26.8. Aprovação do Quantitativo.
Katiuscia Scarpini Pavão
26.9. Elaboração do TR/Projeto Básico.
Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME, através do seu Engenheiro Civil Anderson Luiz Emery Santos, Crea-MG 57858/D e Visto-ES 011/97.
26.10. Aprovação do TR/Projeto Básico.
Katiuscia Scarpini Pavão
26.11. Elaboração Pesquisa de Mercado.
Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME, através do seu Engenheiro Civil Anderson Luiz Emery Santos, Crea-MG 57858/D e Visto-ES 011/97.
26.12. Aprovação Pesquisa de Mercado.
Sérgio Farias Fonseca
26.13. Razão Escolha Fornecedor/exec.
Vanessa Marques Ribeiro
26.14. Elaboração Parecer Jurídico.
Frederico Rodrigues da Silva

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.
27.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisão de compras, por meio do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.com.br.

Guaçuí-ES, 04 de outubro de 2024

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº.Civil Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/97

Katiuscia Scarpini Pavão
Superintendente Administrativa e Financeira do CIM Polo Sul

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Aos Cuidados do Agente de Contratação do CIMPOLOSUL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. Sª. a Proposta de Preços referente a Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para execução da pavimentação e revitalização da entrada da sede do consórcio público da região polo sul- cim polo sul, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência/projeto básico, conforme especificado abaixo.

ENVIAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS, COMPOSIÇÕES E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, EM CAMPO PRÓPRIO, DEVENDO CONSTAR.

A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com os respectivos preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital.

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJdaEmpresa: _____

(Local),.....de.....de.....

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....
PROCESSO Nº 1534/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
ID/CIDADES Nº 2024.501.C2600006.01.003

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL- CIM POLO SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIM POLO SUL E A EMPRESA..... .

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, Associação Civil de Direito Público, sem fins lucrativos, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, s/nº., Centro, Mimoso do Sul/ES - CEP 29400-000, e filial situada na Rua Agenor Luiz Thomé – S/N, Centro, Guaçuí/ES - CEP 29560-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente o Sr..... portador do CPF nº ....., neste ato, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., com sede à ....., ... – ...., representada por seu ..... , (nac.), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de ....., portador do documento de Identidade nº ....., e inscrito no CPF/MF sob nº ,..... doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 1534/2024, e na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, bem como, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL- CIM POLO SUL**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

1.2. Especificações do objeto e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DER-ES 020305 - Placa de obra nas dimensões de	8,00	M2		

	2.0x4.0 m, padrão DER				
1.1	DER-ES 020802 - Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações).	10,90	M2		
1.2	DER-ES 010209 – Demolição de alvenaria	0,36	M2		
1.3	DER-ES 010210 - Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	1,19	M2		
1.4	DER-ES 010215 - Retirada de esquadrias metálicas	82,73	M2		
1.5	SINAPI 98458 - Tapume com compensado de madeira. AF_03/2024	161,70	M2		
1.6	DER-ES 010402 - Raspagem e limpeza do terreno (manual)	409,20	M2		
1.7	DER-ES 020339 - Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifíco (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	157,70	M2		
2 - MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	DER-ES 030101 - Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	16,32	M2		
2.2	DER-ES 030201 - Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	15,17	M2		
2.3	SINAPI 96385 - Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso.	339,00	M2		
3 - INFRA - ESTRUTURA					
3.1	DER-ES 040249 - Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	52,82	M2		
3.2	DER-ES 040246 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	81,11	KG		
3.3	DER-ES 040243 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	392,89	KG		
3.4	DER-ES 040235 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	7,53	M2		
4 – SUPER ESTRUTURA					
4.1	DER-ES 040249 - Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	105,92	M2		
4.2	DER-ES 040333 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	125,40	KG		
4.3	DER-ES 040328 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	572,20	KG		
4.4	DER-ES 040322 - Fornecimento, preparo e	8,15	M2		

	aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)				
5 – ESQUADRIAS METÁLICAS					
5.1	COMP 01. - Portão metálico de abrir 02 folhas em alumínio na cor bronze 1003 nas dimensões 1,60 m x 2,40 m, inclusive fechadura e instalação.	1,00	UND		
5.2	COMP 02. - Portão metálico de correr em alumínio na cor bronze 1003 nas dimensões 3,00 m x 3,50 m, inclusive fechadura, motor para acionamento e instalação.	1,00	UND		
6 – COBERTURA					
6.1	COMP 03. - Cobertura em tela permeável de sombreamento , inclusive estruturas metálicas de apoio com pintura eletrostática na cor branca, frete e instalação, nas dimensões 4,80 m x 2,50 m para 07 vagas de estacionamento.	1,00	UND		
7 – ALVENARIA					
7.1	DER-ES 050601 - Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	289,56	M2		
7.2	SINAPI 101966 - Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	72,35	M		
8 – REVESTIMENTO DE PAREDES					
8.1	DER-ES 120101 - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	597,20	M2		
8.2	DER-ES 120303 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	597,20	M2		
9 – PAVIMENTAÇÃO					
9.1	DER-ES 130112 - Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	130,10	M2		
9.2	DER-ES 200202 - Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	28,05	M		
9.3	DER-ES 200209 - Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	104,60	M2		
9.4	DER-ES 200214 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	224,11	M2		

9.5	DER-ES 130230 - Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	26,58	M2		
10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
10.1	DER-ES 151131 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	54,00	M		
10.2	DER-ES 150701 - Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	54,00	M		
10.3	DER-ES 151801 - Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	8,00	UND		
10.4	DER-ES 151810 - Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	1,00	UND		
10.5	DER-ES 180206 - Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	1,00	UND		
10.6	COMP 4. - Eletrificado trilhos 1,00 m + 4 spots 7W cor preta, luz branca quente 110/220V	1,00	UND		
10.7	COMP 5. - Spot sobrepor cilindro, de teto, para lâmpada Par20, alumínio cor branca	1,00	UND		
10.8	COMP 6. - Painel preto home LED 18W plafon 22 x 22 cm, de sobrepor, quadrado, alumínio, 4000K	1,00	UND		
11 – INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					
11.1	DER-ES 140703 - Ponto de torneira de jardim (para praças)	2,00	UND		
11.2	DER-ES 170310 - Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	2,00	UND		
12 – PINTURA					
12.1	DER-ES 190103 - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	26,81	M2		
12.2	DER-ES 190117 - Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	597,20	M2		

12.3	SINAPI 95305 - Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023	570,39	M2		
13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13.1	DER-ES 200303 - Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	57,75	M2		
13.2	COMP 7. - Guarda-corpo em aço inoxidável em tubos verticais de Ø 2", montante horizontal superior de Ø 2", montantes horizontaisinferiores de Ø 1", espessura das paredes de 1,5 mm, com canoplas de acabamento e fixados no piso com chumbadores, nas dimensões conforme conforme projeto.	23,85	M		
13.3	COMP 8. - Corrimão duplo em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.	47,70	M		
13.4	COMP 9. - Corrimão simples em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.	1,20	M		
13.5	DER-ES 200401 – Limpeza geral da obra	409,20	M2		
14 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
14.1	COMP 10. - Administração local da obra (Será medido proporcionalmente ao avanço da obra)	1,00	UND		
VALOR TOTAL					

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. O objeto do presente Contrato, será realizado na forma de execução indireta, **sob o regime de empreitada por preço global**, nos termos do art. 6º., XXIX da Lei nº. 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para início da execução da obra se dará a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e os serviços serão executados na Sede do Consórcio CIM POLO SUL, de acordo com o cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, planilha orcamentária e projeto arquitetônico, todos, constantes do Termo de Referência, anexos ao Edital.

2.2. O serviço em desacordo com as especificações técnicas, assim como, as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da contratada, deverão ser refeitos/substituídos. Neste caso, o prazo de recuperação das falhas apontadas será determinado pela Contratante e, sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, bem como, na legislação vigente.

2.3. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

2.4. O serviço prestado somente será recebido pela Contratante após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Contrato e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** , a contar da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, na forma do disposto no artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Caso o Contrato seja assinado eletronicamente, o prazo de vigência será contado a partir da data da última assinatura.

3.3. O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Início dos serviços, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 6º., XVII da Lei 14.1333/2021, desde que justificado pela Contratada, pelo prazo necessário à conclusão da obra, dentro da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da contratação é de R$.....(.....), conforme custos unitários apostos no item 1.2 **–** Especificação detalhada do objeto e Planilha Orçamentária, parte integrante deste Contrato.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. **Da Medição:** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.3.1. Após um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos periódicos de trinta dias a contar da primeira medição, as medições serão executadas pelo fiscal do CONTRATO, acompanhado do representante da CONTRATADA**;**

4.3.2. São passíveis de medição as unidades dos serviços efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas, integralmente, devendo o fiscal do contrato analisar detalhadamente os quantitativos de todos os serviços executados;

4.3.3. Os itens previstos na planilha orçamentária, considerados como executados serão medidos quando a respectiva obra tiver sido, devidamente, realizada;

4.3.4. Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e do CONTRATO e de um representante da CONTRATADA;

4.3.5. Os preços dos serviços considerados na medição são os, previamente, definidos na planilha orçamentária da CONTRATADA;

4.3.6. Deverá ser verificado pela fiscalização do CONTRATO, no momento da aferição do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo, conforme previsto no cronograma, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis, devido a atrasos injustificados por parte da CONTRATADA;

4.3.7. Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações, quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

4.3.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que não esteja prevista no CONTRATO.

4.4. Do recebimento: Os serviços serão recebidos mensalmente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

4.4.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação.

4.4.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser, excepcionalmente, prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4.4. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. Do Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto, em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança à fiscalização do Contrato.

4.5.1. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.5.2. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta.

4.5.3. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Consórcio CIM POLO SUL.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
1.001 – COSNTRUÇÃO DA SEDE DO CIM POLO SUL
4.4.90.51.00.00.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

6.1. Os preços, inicialmente, contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pela Contratada.

6.2. Após o interregno de um ano, somente mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, ou outros que o substituam, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

8.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços são aquelas previstas no item 4.4. deste contrato e Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 E 140 da Lei nº 14.133/2021, a Contratante designará, um representante para acompanhar e fiscalizar toda a execução dos serviços, objeto do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, e sempre que os serviços não forem realizados a contento, a Contratada será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

9.2. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O Fiscal designado, acompanhará a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive, perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que, resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Serão indicados para fiscalizar esta contratação os seguintes colaboradores/servidores públicos:

TITULAR:
NOME:
CARGO/FUNÇÃO:

SUPLENTE:
NOME:
CARGO/FUNÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São Obrigações da Contratada:

a) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação da qual se originou a presente contratação.

b) Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na execução do Contrato, mesmo que não sejam de sua competência;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam atender prontamente;

d) A atuação ou omissão de funcionários da Contratante na fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução deste Contrato;

e) Reparar quaisquer danos, diretamente, causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pela contratante;

f) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Contrato, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

g) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

h) Não transferir a outrem a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

i) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

j) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

a) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recoendações de boa técnica e a legislação de regência;

c) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no Órgão para a execução dos serviços;

d) Elaborar Diário de Obra, incluindo, diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

e) Observar as firetrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução CONAMA nº. 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores;

f) A CONTRATADA responderá por perdas e danos que, porventura, venha sofrer o Contratante e/ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Contrato pelo Contratante.

10.2. São Obrigações da Contratante:

a) Designar formalmente representante para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, conforme contrato, Edital e seus anexos.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução da contratação;

d) Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados, para que sejam reparadas, corrigidas ou substituidas, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

f) Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato, as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

g) Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação do fornecimento, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;

h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, dos valores correspondentes à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas no presente Contrato e Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021;

11.1. Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

11.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021), bem como, conforme disposto no Termo de Referência.

12.2. Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

12.3. O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes no Termo de Referência e na Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Opresente Termo de Contrato poderá ser extinto:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser, formalmente, motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizaçõese multas.

13.5. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA se a outra parte der causar, nos seguintes casos:

a) Interrupção da Obra pela CONTRATADA por 15 dias sem justificativa ou sem que a paralisação tenha sido autorizada pela CONTRATANTE;

b) Declaração de falência da CONTRATADA;

c) O não pagamento, pela CONTRATANTE, no prazo de 45 dias contados da data de emissão da autorização para pagamento;

d) Omissão da CONTRATADA na correção de defeitos;

e) Inobservância, pela CONTRATADA, de normas técnicas, de segurança, ou da legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD.

17.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

17.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art.11 da Lei Federal nº13.709/18;

17.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

17.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

10.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO.

18.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.

19. As partes elegem o foro de Mimoso do Sul – ES, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

Mimoso do Sul - ES, em ..... de ..... de 2024.

_____
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_____
CPF Nº:
Nome:_____
CPF Nº.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS DA OBRA

(MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024

A _____ (NOME DA EMPRESA), COM SEDE _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), INSCRITA NO CNPJ OU CIC SOB O N° _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO OBJETO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2024, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZAREMOS PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM EVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM O CIM POLO SUL.

.

_____, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO V

(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO, MEMORIAIS, DETALHAMENTO DE BDI, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E PROJETOS)

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul	**BDI =** 36,59%
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	DER-ES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER	M²	8.00	335.06	2,680.48
1.2	DER-ES	020802	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	M²	10.90	624.05	6,802.15
1.3	DER-ES	010209	Demolição de alvenaria	M³	0.36	82.43	29.67
1.4	DER-ES	010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	M³	1.19	387.48	461.10
1.5	DER-ES	010215	Retirada de esquadrias metálicas	M²	82.73	13.74	1,136.71
1.6	SINAPI	98458	Tapume com compensado de madeira. AF_03/2024	M²	161.70	139.47	22,552.30
1.7	DER-ES	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	M²	409.20	6.05	2,475.66
1.8	DER-ES	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	M²	157.70	32.26	5,087.40
			Total Item 1.0				**41,225.47**
2.0			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1	DER-ES	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	16.32	78.70	1,284.38
2.2	DER-ES	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	15.17	84.77	1,285.96
2.3	SINAPI	96385	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso.	M³	339.00	16.57	5,617.23
			Total Item 2.0				**8,187.57**
3.0			**INFRA-ESTRUTURA**				
3.1	DER-ES	040249	Fôrma de tábua de madeira de 2,5x30,0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	52.82	169.48	8,951.93
3.2	DER-ES	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	81.11	16.50	1,338.32
3.3	DER-ES	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	392.89	15.50	6,089.80
3.4	DER-ES	040235	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	7.53	966.72	7,279.40
			Total Item 3.0				**23,659.45**
4.0			**SUPERESTRUTURA**				
4.1	DER-ES	040249	Fôrma de tábua de madeira de 2,5x30,0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	105.92	169.48	17,951.32
4.2	DER-ES	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	125.40	16.50	2,069.10
4.3	DER-ES	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	572.20	15.50	8,869.10
4.4	DER-ES	040322	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	8.15	1,120.27	9,130.20
			Total Item 4.0				**38,019.72**
5.0			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1	COMP.	01	Portão metálico de abrir 02 folhas em alumínio na cor bronze 1003 nas dimensões 1,60 m x 2,40 m, inclusive fechadura e instalação.	Unid	1.00	6,419.73	6,419.73
5.2	COMP.	02	Portão metálico de correr em alumínio na cor bronze 1003 nas dimensões 3,00 m x 3,50 m, inclusive fechadura, motor para acionamento e instalação.	Unid	1.00	19,122.60	19,122.60
			Total Item 5.0				**25,542.33**
6.0			**COBERTURA**				
6.1	COMP.	03	Cobertura em tela permeável de sombreamento , inclusive estruturas metálicas de apoio com pintura eletrostática na cor branca, frete e instalação, nas dimensões 4,80 m x 2,50 m para 07 vagas de estacionamento.	Unid	1.00	21,512.93	21,512.93
			Total Item 6.0				**21,512.93**

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul	**BDI** = 36,59%
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
7.0			**ALVENARIA**				
7.1	DER-ES	050601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	289.56	93.66	27,120.19
7.2	SINAPI	101966	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	M	72.35	119.15	8,620.50
			Total Item 7.0				**35,740.69**
8.0			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
8.1	DER-ES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	597.20	9.86	5,888.39
8.2	DER-ES	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	M²	597.20	81.95	48,940.54
			Total Item 8.0				**54,828.93**
9.0			**PAVIMENTAÇÃO**				
9.1	DER-ES	130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	M²	130.10	72.00	9,367.20
9.2	DER-ES	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	28.05	89.32	2,505.43
9.3	DER-ES	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M²	104.60	214.82	22,470.17
9.4	DER-ES	200214	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M²	224.11	174.89	39,194.60
9.5	DER-ES	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	M²	26.58	182.29	4,845.27
			Total Item 9.0				**78,382.67**
10.0			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				
10.1	DER-ES	151131	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	M	54.00	86.41	4,666.14
10.2	DER-ES	150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	M	54.00	80.07	4,323.78
10.3	DER-ES	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	Unid	8.00	289.46	2,315.68
10.4	DER-ES	151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	Unid	1.00	493.05	493.05
10.5	DER-ES	180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	Unid	1.00	54.34	54.34
10.6	COMP.	04	Eletrificado trilhos 1,00 m + 4 spots 7W cor preta, luz branca quente 110/220V	Unid	1.00	243.46	243.46
10.7	COMP.	05	Spot sobrepor cilindro, de teto, para lâmpada Par20, alumínio cor branca	Unid	1.00	81.04	81.04
10.8	COMP.	06	Painel preto home LED 18W plafon 22 x 22 cm, de sobrepor, quadrado, alumínio, 4000K	Unid	1.00	40.55	40.55
			Total Item 10.0				**12,218.04**

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul	**BDI** = 36,59%
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
11.0			**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**				
11.1	DER-ES	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	Unid	2.00	590.18	1,180.36
11.2	DER-ES	170310	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Unid	2.00	272.87	545.74
			Total Item 11.0				**1,726.10**
12.0			**PINTURA**				
12.1	DER-ES	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	26.81	29.68	795.72
12.2	DER-ES	190117	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M²	597.20	30.72	18,345.98
12.3	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023	M²	570.39	18.10	10,324.06
			Total Item 12.0				**29,465.76**
13.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
13.1	DER-ES	200303	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	M²	57.75	20.79	1,200.62
13.2	COMP.	07	Guarda-corpo em aço inoxidável em tubos verticais de Ø 2", montante horizontal superior de Ø 2", montantes horizontaisinferiores de Ø 1", espessura das paredes de 1,5 mm, com canoplas de acabamento e fixados no piso com chumbadores, nas dimensões conforme conforme projeto.	M	23.85	1,174.38	28,008.96
13.3	COMP.	08	Corrimão duplo em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.	M	47.70	622.93	29,713.76
13.4	COMP.	09	Corrimão simples em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.	M	1.20	444.20	533.04
13.5	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra	M²	409.20	16.95	6,935.94
			Total Item 13.0				**66,392.32**
14.0			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				
14.1	COMP.	10	Administração local da obra (Será medido proporcionalmente ao avanço da obra)	Unid	1.00	19,566.35	19,566.35
			Total Item 14.0				**19,566.35**
			VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (36,59%) INCLUSO				**456,468.33**

Guaçuí-ES, 10 de Setembro de 2024

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº. Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/97

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul

LOCAL Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ANDAMENTO EM MESES						%	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS			
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100.00%	41,225.47					9.03%	41,225.47
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100.00%	8,187.57					1.79%	8,187.57
3.0	INFRA-ESTRUTURA	100.00%	23,659.45					5.18%	23,659.45
4.0	SUPERESTRUTURA			60.00%	22,811.83	40.00%	15,207.89	8.33%	38,019.72
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS					100.00%	25,542.33	5.60%	25,542.33
6.0	COBERTURA					100.00%	21,512.93	4.71%	21,512.93
7.0	ALVENARIA			60.00%	21,444.41	40.00%	14,296.28	7.83%	35,740.69
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE			60.00%	32,897.36	40.00%	21,931.57	12.01%	54,828.93
9.0	PAVIMENTAÇÃO			55.00%	43,110.47	45.00%	35,272.20	17.17%	78,382.67
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			30.00%	3,665.41	70.00%	8,552.63	2.68%	12,218.04
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA			20.00%	345.22	80.00%	1,380.88	0.38%	1,726.10
12.0	PINTURA					100.00%	29,465.76	6.46%	29,465.76
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100.00%	66,392.32	14.54%	66,392.32
14.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33.33%	6,521.46	33.33%	6,521.46	33.34%	6,523.42	4.29%	19,566.35
	TOTAL SIMPLES		79,593.95		130,796.17		246,078.21		
	% SIMPLES	17.44%		28.65%		53.91%			
	TOTAL ACUMULADO		79,593.95		210,390.12		456,468.33	100.00%	456,468.33
	% ACUMULADO	17.44%		46.09%		100.00%			

Jerônimo Monteiro-ES, 10 de Setembro de 2024

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº. Civil Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/97

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul

LOCAL Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO
	DISPOSIÇÕES GERAIS a) Introdução: A presente especificação tem por objetivo discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução das obras e serviços diversos para a execução da obra de Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul. Deverão ser obrigatoriamente obedecidas, todas as normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicáveis ao tipo da obra em questão. b) Considerações Gerais: Esta especificação juntamente com a planilha orçamentária e os projetos referentes a execução da obra onde serão executados os serviços é parte integrante do contrato de empreitada, valendo como se nele tivesse transcrito.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**
1.1	Deverá ser instalada placa da obra no modelo fornecido pelo CIM Polo Sul. Será no tamanho 4,00 metros de comprimento po 2,00 metros de altura. Poderá ser em lona, fixada em requadro de metalon ou madeira.
1.2	Para a guarda de ferramentas e materiais deverá ser construído um barracão com área de 10,90 m², de chapa de compensado 12 mm de espessura e pontaletes 8x8 cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz.
1.3	Uma parte da parede existente próximo a rampa de acesso ao pavimento superior da edificação deverá ser demolida para execução da nova obra.
1.4	Toda a estrutra de concreto armado da entrada, onde ficam localizados os portões de entrada de veículos e pedestre serão demolidas.
1.5	As esquadrias metálicas exisntes, tanto da entrda de veículos quanto da entrada de pedestres serão retirados.
1.6	Para uma melhor proteçao da obra, deverá ser construído um tapume somente na parte da frente da obra. Deverá ser executado com chapa de madeira compensada nas dimensöes 2,20 x 1,10 m e 6 mm de espessura, fixadas em pontaletes de 8x8 cm e deverá ser provido de portões para entrada de funcionários.
1.7	Antes da execução da nova obra, todo a áres do terreno existente deverá ser limpa de qualquer tipo de entulho que existir.
1.8	Tendo em vista que a altura do muro de divisa a ser construído ficará muito alto, será necessário a instalação de andaime metálico. Todo o frete para transporte, montagem e desmontagem dos andaimes serão por conta da contratada.
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**
2.1	A escavação da obra será executada manualmente a uma profundidade de 1,50 metros, em solo de 1ª categoria. As dimensões das escavações da infra-estrutura (sapatas e vigas baldrame) obedecerão sempre ao projeto estrutural em anexo.
2.2	Após a concretagem das peças que compoem a infra-estrutura (arranques dos pilares e ainda das vigas baldrame), começa o processo de reaterro das cavas de fundação, utilizando o mesmo material escavado. Para um perfeito adensamento do reaterro, deverá ser realizado em camadas de 20 cm e compactada manualmente.

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul

LOCAL Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO
2.3	Após a conclusão das vigas baldrame, inicia-se o processo de aterro manual da obra, utilizando solo predominantemente argiloso. Deverá ser adensamento manualmente ou com o auxílio de equipamento apropriado.
3.0	**INFRA-ESTRUTURA**
	Para toda a infra-estrutura serão observados e executados, devendo estar de acordo com as normas técnicas e obedecer aos padroes técnicos da ABNT para o caso.
4.0	**SUPERESTRUTURA**
	Para toda a superestrutura serão observados e executados, devendo estar de acordo com as normas técnicas e obedecer aos padroes técnicos da ABNT para o caso.
5.0	**ESQUADRIAS METÁLICAS**
5.1	Deverá ser instalado na entrada de pedestres portão metálico de abrir 02 folhas em alumínio na cor bronze 1003 nas dimensões 1,60 m x 2,40 m, inclusive fechadura e instalação.
5.2	Deverá ser instalado na entrada de veículos portão metálico de correr em alumínio na cor bronze 1003 nas dimensões 3,00 m x 3,50 m, inclusive fechadura, motor para acionamento e instalação.
6.0	**COBERTURA**
6.1	Deverá ser instalado sombreadores para 07 vagas de estacionamento montado em cúpulas, dividido em 3 módulos. As estruturas são desenvolvidas de acordo com as normas ABNT e NBR, em perfis tubulares de aço carbono SAE 1010/1020, com solda MIG e pintura eletrostática. Colunas em tubos de 4,5 polegadas com parede de 3,75 mm, mão francesa em tubos de 2,5 polegadas com parede de 2 mm, cúpulas em tubos de 2 polegadas com parede de 2 mm. Todo o conjunto oferece garantia contra ventos de até 80 km/h. Sapatas de 200 x 200 mm com chapas estruturais de 3/8 e barras rosqueadas galvanizadas eletroliticamente com espessura de 5/8. *Fundação:* Sapatas de 30 x 30 x 80 cm concretadas. As telas são permeáveis e confeccionadas em polietileno de alta densidade, em trama Raschel com 90% de fechamento de superfície (fator de cobertura), fornecida com até 190 g/m², utilizando pigmentação orgânica, tratamento anti-mofo, autoextinguível e aditivada com bloqueadores UVA e UVB, variando de 62% a 96% de bloqueio (dependendo da cor). Proporciona diminuição de temperatura, controle de luminosidade, circulação de ar e proteção contra granizo. As capas são tensionadas com cabos de aço galvanizados 3/8, esticados por gripples mega ½ e por esticadores de torção, sendo produzidas com os seguintes acessórios: linha de poliéster bonderizada, reforço nas pontas em lona náutica de PVC, ilhoses de latão, gripples de titânio, clipes e sapatilhas galvanizadas. A catenária é feita durante o processo de tensionamento das telas sobre a cúpula, através dos cabos de aço passados pelas extremidades dos quatro lados (canhão), a área de cobertura sofrerá uma diminuição de 15% a 20% nas laterais, do centro para as pontas.
7.0	**ALVENARIA**
7.1	Todas as paredes de alvenaria existentes no projeto (muro de divisa, sobre as lajes e jardineiras) serão de blocos de concreto 9 x 19 x 39 cm, com resistência mínimo a compressão 2,5 MPa, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, espessura das juntas 10mm e espessura das paredes, sem revestimento com 9,0 cm.
7.2	Sobre todos os muros deverá ser assentado chapim em granito ou mármore, largura de 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Na face inferior das peças deveráo conter um friso tipo pingadeira.

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul

LOCAL Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO
8.0	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**
8.1	As paredes e tetos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3 com espessura de 5 mm.
8.2	As paredes e tetos deverão ser rebocadas com reboco tipo paulista, empregando argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina lavada no traço 1:2:8 com espessura de 25 mm.
9.0	**PAVIMENTAÇÃO**
9.1	Todas as áreas de pavimentação, deverá ser executado lastro de concreto não estrutural com 6,0 cm de espessura.
9.2	na área de estacionamento deverá ser assentado meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e posteriormente camurçado.
9.3	Todas as circulações externas receberão piso cimentado, acabamento rústico, executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com espessura de 3,0 cm.
9.4	Toda a área de estacionamento e entrada de veículos deverá ser revestida de blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm
9.5	A área de acesso, rampas e escada (degrau e espelhos) serão revestidas com argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente, de qualidade comprovada, espessura de 10 mm, com juntas plástica, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização com espessura de 3,0cm
10.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
	Todas as instalações elétricas (padrão de entrada de energia elétrica, pontos elétricos, quadros de distribuição, tomadas, interruptores, disjuntores, luminárias, ramais, tubulação, etc.) deverão estar de acordo com as normas técnicas e obedecer aos padrões técnicos da ABNT para o caso. Também deverão estar de acordo com os quantitativos planilhados e conforme projeto elétrico em anexo.
11.0	**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**
	Todas as instalações hidrossanitárias (pontos de água, pontos de registros, pontos para esgotos sanitários primários e secundários, louças, metais e aparelhos sanitários) deverão estar de acordo com as normas técnicas e obedecer aos padrões técnicos da ABNT para o caso. Também deverão estar de acordo com os quantitativos planilhados e conforme projeto hidrossanitário em anexo.
12.0	**PINTURA**
12.1	Somente a parede da fachada será emassada com com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul

LOCAL Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO
12.2	Após o emassamento das paredes e tetos, deverá ser aplicado pintura manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, nas cores de acordo com o projeto arquitetônico.
12.3	Os muros de divisa, interna e externamente, receberão uma demão de textura acrílica, aplicação manual.
15.5	A pintura das esquadrias metálicas serão com tinta esmalte alto brilho a duas demãos na cor branco neve, inclusive com aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo.
13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
13.1	Nas áreas verdes, serão plantadas grama em placas do tipo esmeralda, após toda a superfície estiver preparada.
13.2	Assentamento de guarda-corpo confeccionado em aço inoxidável em tubos verticais de Ø 2", montante horizontal superior de Ø 2", montantes horizontaisinferiores de Ø 1", espessura das paredes de 1,5 mm, com canoplas de acabamento e fixados no piso com chumbadores, nas dimensões conforme conforme projeto.
13.3	Assentamento de corrimão duplo acoplado ao guarda-corpo, confeccionado em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.
13.4	Assentamento de corrimão simples na escada, confeccionado em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.
13.5	No final da execução da obra deverá ser realizado os serviços de limpeza geral da mesma, bem como remoção de todo entulho decorrente da obra e desmobilização do canteiro de obras.
14.0	**ADMINISTRAÇAO DA OBRA**
14.1	A administração da obra será através do acompanhamento de um encarregado de obras, juntamente com a fiscalização do Engenheiro responsável técnico contratado pela empresa para a execução da obra. Será medido proporcionalmente ao andamento da obra.

Jerônimo Monterio-ES, 10 de Setembro de 2024.

ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS:68924291653

Assinado digitalmente por ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS:68924291653
Data: 2024.10.11 08:47:36 -0300

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Eng.Civil Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/97

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	DER-ES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	M²	8,00	Área da placa = 4,00 m x 2,00 m = 8,00 m²
1.2	DER-ES	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	M²	10,90	**Área do barracão =** 10,90 m²
1.3	DER-ES	010209	Demolição de alvenaria	M³	0,36	**Parede próximo a rampa existente =** 1,00 m x 2,40 x 0,15 m = 0,36 m³
1.4	DER-ES	010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	M³	1,19	**Pilares =** 0,30 m x 0,20 m x 2,40 m x 04 pilares = 0,58 m³ **Viga =** 0,30 m x 0,20 m x (1,25 m + 2,50 m + 4,05 m + 2,35 m) = 0,30 m x 0,20 m x 10,15 m = 0,61 m³ **Total = 0,58 m³ + 0,61 m³ = 1,19 m³**
1.5	DER-ES	010215	Retirada de esquadrias metálicas	M²	82,73	**Portão de veículos =** 2,70 m x 2,60 m x 03 = 21,06 m² **Portão de pedestres =** 2,50 m x 1,50 m x 01 = 3,75 m² **Total = 21,06 m² + 3,75 m² = 82,73 m²**
1.6	SINAPI	98458	Tapume com compensado de madeira. AF_03/2024	M²	161,70	**Lado direito =** 19,00 m + 3,60 m + 2,40 m + 3,00 m = 28,00 m **Lado esquerdo =** 19,00 m + 3,60 m + 2,40 m + 3,00 m = 28,00 m **Frente =** 3,00 m + 15,00 m + 3,00 m = 21,00 m **Total = (28,00 m + 28,00 m + 21,00 m) x 2,10 m altura = 77,00 m x 2,10 m = 161,70 m²**
1.7	DER-ES	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	M²	409,20	**Locação da obra = área da obra =** 355,20 m² + 54,00 m² = 409,20 m²
1.8	DER-ES	020346	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifíco (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	M²	157,70	Distância do muro = 19,00 m x 02 lados = 38,00 m Altura do muro = 4,15 m **Total = 38,00 m x 4,15 m = 157,70 m²**

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
2.0			**MOVIMENTO DE TERRA**			
2.1	DER-ES	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	16,32	**S1 a S17 =** (0,80 m x 0,80 m x 1,50 m) x 17 sapatas = 0,96 m³ x 17 sapatas = 16,32 m³
2.2	DER-ES	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	15,17	**Reaterro = Vol. Escavado - Vol. Concretado** P1 a P17 = (0,15 m x 0,30 m x 1,50 m) x 17 = 1,15 m³ Total volume concretado= 115 m³ **Reaterro = 16,32 m³ - 1,15 m³ = 15,17 m³**
2.3	DER-ES	030206	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso.	M³	339,00	**Área =** (1,24 m + 0,75 m) / 2 x (19,00 m + 3,60 m) x 15,00 m = 1,00 m x 22,60 m x 15,00 m = 339,00 m³
3.0			**INFRA-ESTRUTURA**			
3.1	DER-ES	040249	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	52,82	**Vigas baldrame =** (19,00 m + 3,60 m) x 02 lados + 15,00 m + 1,50 m = 61,70 m **Forma vigas baldrame =** (61,70 m x 0,30 m) + (61,70 m x 0,15 m) = 18,51 m² + 9,26 m² = 27,77 m² **Forma arranque pilares (15 x 30) =** (1,50 m x 0,15 m x 02 lados x 15 pilares) + (1,50 m x 0,30 m x 02 lados x 15 pilares) = 6,75 m² + 13,50 m³ = 20,25 m² **Forma arranque pilares (40 x 40) =** (1,50 m x 0,40 m x 02 lados x 02 pilares) + (1,50 m x 0,40m x 02 lados x 02 pilares) = 2,40 m² + 2,40 m³ = 4,80 m² **Total = 27,77 m² + 20,25 m² + 4,80 m² = 52,82 m²**
3.2	DER-ES	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	81,11	**Aço vigas baldrame =** 61,70 m / 0,12 m = 514,17 estribos x 1,00 m = 514,17 m x 0,109 Kg/m = 56,04 Kg **Aço arranque pilares (15 x 30) =** 1,50 m / 0,12 m = 12,50 estribos x 1,00 m x 15 pilares = 187,50 m x 0,109 Kg/m = 20,44 Kg **Aço arranque pilares (40 x 40) =** 1,50 m / 0,12 m = 12,50 estribos x 1,70 m x 02 pilares = 42,50 m x 0,109 Kg/m = 4,63 Kg **Total = 56,04 Kg + 20,44 Kg + 4,63 Kg = 81,11 Kg**

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
3.3	DER-ES	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	392,89	**Aço sapatas =** 0,80 m / 0,12 m = 6,67 varas ferros x 1,10 m x 02 direções x 17 sapatas = 249,46 m x 0,395 Kg/m = 98,54 Kg **Aço vigas baldrame =** 61,70 m x 08 varas ferro = 493,60 m x 0,395 Kg/m = 194,97 Kg **Aço arranque pilares (15 x 30) =** 1,70 m x 08 varas ferro x 15 pilares = 13,60 m x 15 pilares = 204,00 m x 0,395 Kg/m = 80,58 Kg **Aço arranque pilares (40 x 40) =** 1,70 m x 14 varas ferro x 02 pilares = 47,60 m x 0,395 Kg/m = 18,80 Kg **Total = 98,54 Kg + 194,97 Kg + 80,58 Kg + 18,80 Kg = 392,89 Kg**
3.4	DER-ES	040235	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	7,53	**Concreto sapatas =** 0,80 m x 0,80 m x 0,30 m x 17 sapatas = 3,26 m³ **Concreto vigas baldrame =** 61,70 m x 0,15 m x 0,30 m = 2,78 m³ **Concreto arranque pilares (15 x 30) =** 1,50 m x 0,15 m x 0,30 m x 15 pilares = 1,01 m³ **Concreto arranque pilares (40 x 40) =** 1,50 m x 0,40 m x 0,40 m x 02 pilares = 0,48 m³ **Total = 3,26 m³ + 2,78 m³ + 1,01 m³ + 0,48 m³ = 7,53 m³**
4.0			**SUPERESTRUTURA**			
4.1	DER-ES	040249	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	105,92	**Vigas superiores =** (19,00 m + 3,60 m) x 02 lados + 15,00 m + 1,50 m = 61,70 m **Forma vigas superiores =** (61,70 m x 0,15 m) + (61,70 m x 0,30 m) = 9,26 m² + 18,51 m² = 27,77 m² **Forma pilares (15 x 30) =** (4,15 m x 0,15 m x 02 lados x 15 pilares) + (4,15 m x 0,30 m x 02 lados x 15 pilares) = 18,68 m² + 37,35 m³ = 56,03 m² **Forma pilares (40 x 40) =** (4,15 m x 0,40 m x 02 lados x 02 pilares) + (4,15 m x 0,40m x 02 lados x 02 pilares) = 6,64 m² + 6,64 m³ = 13,28 m² **Forma lajes =** (3,05 m x 1,50 m) + (4,75 m x 0,40m) + (5,90 m x 0,40 m) = 4,58 m² + 1,90 m² + 2,36 m² = 8,84 m² **Total = 27,77 m² + 56,03 m² + 13,28 m² + 8,84 m² = 105,92 m²**
4.2	DER-ES	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	125,40	**Aço vigas superiores =** 61,70 m / 0,12 m = 514,17 estribos x 1,00 m = 514,17 m x 0,109 Kg/m = 56,04 Kg **Aço pilares (15 x 30) =** 4,15 m / 0,12 m = 34,58 estribos x 1,00 m x 15 pilares = 518,70 m x 0,109 Kg/m = 56,54 Kg **Aço pilares (40 x 40) =** 4,15 m / 0,12 m = 34,58 estribos x 1,70 m x 02 pilares = 117,57 m x 0,109 Kg/m = 12,82 Kg **Total = 56,04 Kg + 56,54 Kg + 12,82 Kg = 125,40 Kg**

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
4.3	DER-ES	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	572,20	**Aço sapatas =** 0,80 m / 0,12 m = 6,67 varas ferros x 1,10 m x 02 lados x 17 sapatas = 249,46 m x 0,395 Kg/m = 98,54 Kg **Aço vigas superiores =** 61,70 m x 08 varas ferro = 493,60 m x 0,395 Kg/m = 194,97 Kg **Aço pilares (15 x 30) =** 4,15 m x 08 varas ferro x 15 pilares = 498,00 m x 0,395 Kg/m = 196,71 Kg **Aço pilares (40 x 40) =** 4,15 m x 14 varas ferro x 02 pilares = 116,20 m x 0,395 Kg/m = 45,90 Kg **Aço lajes =** (3,05 m / 0,12 m) x 1,50 m x 02 direções + (4,75 m / 0,12 m) x 0,40 m x 02 direções + (5,90 m / 0,12 m) x 0,40 m x 02 direções = (76,25 m + 31,67 m + 39,33 m) = 147,25 m x 0,245 Kg/m = 36,08 Kg **Total = 98,54 Kg + 194,97 Kg + 196,71 Kg + 45,90 Kg + 36,08 Kg = 572,20 Kg**
4.4	DER-ES	040322	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	8,15	**Concreto vigas superiores =** 61,70 m x 0,15 m x 0,30 m = 2,78 m³ **Concreto pilares (15 x 30) =** 4,15 m x 0,15 m x 0,30 m x 15 pilares = 2,80 m³ **Concreto pilares (40 x 40) =** 4,15 m x 0,40 m x 0,40 m x 02 pilares = 1,33 m³ **Concreto lajes =** (3,05 m x 1,50 m x 0,14 m) + (4,75 m x 0,40 m x 0,14 m) + (5,90 m x 0,40 m x 0,14 m) = 0,64 m³ + 0,27 m³ + 0,33 m³ = 1,24 m³ **Total = 2,78 m³ + 2,80 m³ + 1,33 m³ + 1,24 m³ = 8,15 m³**
5.0			**ESQUADRIAS METÁLICAS**			
5.1	COMP.	01	Portão metálico de abrir 02 folhas em alumínio na cor bronze nas dimensões 1,60 m x 2,40 m, inclusive fechadura e instalação.	Unid	1,00	**P1 =** 1,60 m x 2,40 m = 3,84 m² **OBS.:** A empresa fez o orçamento único para o total de 01 portão.
5.2	COMP.	02	Portão metálico de correr em alumínio na cor bronze nas dimensões 3,00 m x 3,50 m, inclusive fechadura, motor para acionamento e instalação.	Unid	1,00	**P2 =** 3,00 m x 3,50 m = 10,50 m² **OBS.:** A empresa fez o orçamento único para o total de 01 portão.
6.0			**COBERTURA**			
6.1	COMP.	03	Cobertura em tela permeável de sombreamento, inclusive estruturas metálicas de apoio com pintura eletrostática na cor branca, frete e instalação, nas dimensões 4,80 m x 2,50 m para 07 vagas de estacionamento.	Unid	1,00	**Vagas =** (4,80 m x 2,50 m) x 07 vagas = 84,00 m² **OBS.:** A empresa fez o orçamento único para o total de 07 vagas.

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
7.0			**ALVENARIA**			
7.1	DER-ES	050601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	289,56	**Muro =** 61,70 m x 4,15 m = 256,06 m² **Hall de entrada =** 1,50 m x 4,15 m = 6,23 m² **Lajes =** (3,05 m + 1,50 m) x 0,70 m + (4,75 m + 0,55 m + 0,55 m) x 0,40 m + (5,90 m + 0,55 m + 0,55 m) x 0,40 m = 3,19 m² + 2,34 m² + 2,80 m² = 8,33 m² **Jardineiras =** (1,60 m + 0,60 m + 0,50 m + 1,60 m) x 0,70 m + (3,60 m + 0,50 m + 0,60 m + 3,20 m + 1,50 m + 3,85 m + 0,45 m) x 0,70 m + (1,50 m + 3,85 m) x 0,40 m + (3,35 m + 2,00 m) x 0,40 m + (1,05 m + 1,70 m) x 0,75 m = 3,01 m² + 9,59 m² + 2,14 m² + 2,14 m² + 2,06 m² = 18,94 m² **Total = 256,06 m² + 6,23 m² + 8,33 m² + 18,94 m² = 289,56 m²**
7.2	SINAPI	101966	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	M	72,35	**Muros =** 61,70 m **Lajes =** 4,75 m + 5,90 m = 10,65 m **Total = 61,70 m + 10,65 m = 72,35 m**
8.0			**REVESTIMENTO DE PAREDES**			
8.1	DER-ES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	597,20	**Chapisco =** (289,56 m² x 02 lados) + (61,70 m x 0,15 m) + (4,75 m x 0,40 m) + (5,90 m x 0,40 m) + (3,05 m x 1,50 m) = 579,12 m² + 9,26 m² + 1,90 m² + 2,36 m² + 4,56 m² = 597,20 m²
8.2	DER-ES	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	597,20	**Reboco = chapisco =** 597,20 m²

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
9.0			**PAVIMENTAÇÃO**			
9.1	DER-ES	130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	M²	130,10	**Área de calçadas e rampas cimentadas =** 65,60 m² **Área de passeio público cimentado =** 39,00 m² **Área de rampa e acesso pedestre em granilite =** 25,50 m² **Total = 65,60 m² + 39,00 m² + 25,50 m² = 130,10 m²**
9.2	DER-ES	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	28,05	**Meio-fio =** 0,95 m + 4,65 m + 1,20 m + 5,00 m + 5,00 m + 4,85 m + 3,15 m + 3,25 m = 28,05 m
9.3	DER-ES	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M²	104,60	**Área de calçadas e rampas cimentadas =** 65,60 m² **Área de passeio público cimentado =** 39,00 m² **Total = 65,60 m² + 39,00 m² = 104,60 m²**
9.4	DER-ES	200214	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M²	224,11	**Área em bloco de concreto =** 209,80 + 14,31 m² = 224,11 m²
9.5	DER-ES	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	M²	26,58	**Área de rampa e acesso pedestre em granilite =** 25,50 m² **Escada (degraus) =** 2,00 m x 0,35 m = 0,70 m² **Escada (espelhos) =** 2,00 m x 0,19 m = 0,38 m² **Total = 25,50 m² + 0,70 m² + 0,38 m² = 26,58 m²**

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
10.0			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**			
10.1	DER-ES	151131	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	M	54,00	Atual padrão até o novo = 54,00 m
10.2	DER-ES	150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	M	54,00	Atual padrão até o novo = 54,00 m
10.3	DER-ES	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	Unid	8,00	Conforme projeto = 08 unidades
10.4	DER-ES	151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	Unid	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
10.5	DER-ES	180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	Unid	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
10.6	COMP.	04	Eletrificado trilhos 1,00 m + 4 spots 7W cor preta, luz branca quente 110/220V	Unid	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
10.7	COMP.	05	Spot sobrepor cilindro, de teto, para lâmpada Par20, alumínio cor branca	Unid	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
10.8	COMP.	06	Painel preto home LED 18W plafon 22 x 22 cm, de sobrepor, quadrado, alumínio, 4000K	Unid	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
11.0			**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**			
11.1	DER-ES	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	Unid	2,00	Conforme projeto = 02 unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
11.2	DER-ES	170310	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Unid	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
12.0			**PINTURA**			
12.1	DER-ES	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	26,81	**Emassamento = (**1,10 m + 6,65 m + 1,60 m) x 2,60 m - (1,60 m x 2,40 m) + (2,60 m x 0,40 m) + (4,75 m x 0,40 m) + (5,90 m x 0,40 m) + (2,60 m x 0,40 m) = 24,31 m² - 3,84 m² + 1,04 m² + 1,90 m² + 2,36 m² + 1,04 m² = 26,81 m²
12.2	DER-ES	190117	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M²	597,20	**Pintura = reboco =** 597,20 m²
12.3	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023	M²	262,75	**Textura =** 289,56 m² - 26,81 m² = 262,75 m²
13.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
13.1	DER-ES	200303	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	M²	57,75	**Área de grama e vegetação =** 51,64 m² + 6,11 m² = 57,75 m²
13.2	COMP.	07	Guarda-corpo em aço inoxidável em tubos verticais de Ø 2", montante horizontal superior de Ø 2", montantes horizontaisinferiores de Ø 1", espessura das paredes de 1,5 mm, com canoplas de acabamento e fixados no piso com chumbadores, nas dimensões conforme conforme projeto.	M	23,45	**Guarda-corpo =** 3,35 m + 1,50 m + 3,20 m + 1,50 m + 3,85 m + 3,35 m + 2,00 m + 1,50 m + 1,70 m + 0,45 m + 1,05 m = 23,45 m

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OBRA	Pavimentação e revitalização da entrada da Sede administrativa do CIM Polo Sul	**FONTES DE REFERÊNCIA:** Tabela DER-ES Junho/2024 e SINAPI Junho/2024 (Não Desonerado)
LOCAL	Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul - ES	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
13.3	COMP.	08	Corrimão duplo em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.	M	23,45	**Corrimão duplo =** 3,35 m + 1,50 m + 3,20 m + 1,50 m + 3,85 m + 3,35 m + 2,00 m + 1,50 m + 1,70 m + 0,45 m + 1,05 m = 23,45 m
13.4	COMP.	09	Corrimão simples em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.	M	1,20	**Corrimão simples =** 1,05 m + 0,15 m = 1,20 m
13.5	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra	M²	409,20	**Quadro de áreas =** 355,20 m² + 54,00 m² = 409,20 m²
14.0			**ADMINISTRAÇAO DA OBRA**			
14.1	COMP.	10	Administração local da obra (Será medido proporcionalmente ao avanço da obra)	Unid	1,00	Medido proporcionalmente ao avanço da obra

Guaçuí-ES, 10 de Setembro de 2024

ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS:68924291653

Assinado digitalmente por ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS:68924291653
Data: 2024.10.11 08:47:17 -0300

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Eng. Civil Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

DETALHAMENTO DO BDI

OBRA: Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul

	COMPONENTES	1ª FAIXA	2ª FAIXA	3ª FAIXA	4ª FAIXA
A	**Administração Central**	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B	**Administração Local**	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C	**Tributos**				
C1	**ISSQN**	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2	**PIS**	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3	**COFINS**	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D	**Custos Financeiros**	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E	**Riscos, Garantias e Seguros**	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F	**Lucro**	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
	TOTAL	**36,59%**	**33,25%**	**31,01%**	**29,09%**

NOTAS

Os valores correspondentes às faixas indicadas na tabela são:

1ª Faixa Obras ou serviços com valor total de R$ 330.000,00

2ª Faixa Obras ou serviços com valor entre R$ 330.000,01 e R$ 3.300.000,00

3ª Faixa Obras ou serviços com valor entre R$ 3.300.000,01 e R$ 20.000.000,00

4ª Faixa Obras ou serviços com valor acima de R$ 20.000.000,01

A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E) \cdot (1 + D) \cdot (1 + F) - 1}{(1 - C)}$$

FONTE: Resolução Nº 366, de 22 de Dezembro de 2022 - Disciplina a metodologia para análise de preços nas fiscalizações nas obras e serviços de engenharia dos jurisdicionados deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

BDI ADOTADO = 36,59 %

Guaçuí-ES, 10 de Setembro de 2024

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/97

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 10

OBRA: Pavimentação e revitalização da entrada da Sede Administrativa do CIM Polo Sul

SERVIÇO: Administração Local.

Mão de Obra	Código	Referência	Coef. (Horas)	C.Prod.	Pr. Improd.	Preço Unit.	SubTotal
Engenheiro Civil de Obra Senior com encargos complementares	90779	SINAPI	24,00	1,00	0,00	153,37	3.680,88
Encarregado Geral de Obras com encargos complementares	90776	SINAPI	240,00	1,00	0,00	44,35	10.644,00
TOTAL							14.324,88

CUSTO DIRETO TOTAL (SEM BDI)	**14.324,88**

OBS.: Engenheiro: 01 Profissional x 2,00 hora por dia x 4 visitas mensais x 03 meses de obra = 242,00 horas

Encarregado: 01 Profissional x 8,00 horas por dia x 10 visitas mensais x 03 meses de obra = 240,00 horas

Guaçuí-ES, 10 de Setembro de 2024

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº. Civil Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/97

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 3

Item: 6.1 - Cobertura em tela permeável de sombreamento , inclusive estruturas metálicas de apoio com pintura eletrostática na cor branca, frete e instalação, nas dimensões 4,80 m x 2,50 m para 07 vagas de estacionamento.				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** Unid	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento: 3**

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
COBERTURA EM TELA PERMEÁVEL DE SOMBREAMENTO	Unid	Mercado	1	1	15.750,00	0	15.750,00	-	15.750,000
								SubTotal:	**15.750,00**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		0,00
Materiais(B)		15.750,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		0,00
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0,00
Custo Direto Total(B+E)		15.750,00
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	5.762,93
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**21.512,93**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Cobertura	15.750,00			**15.750,00**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/97

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 8

Item: 13.3 - Corrimão duplo em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** M	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento:** 8

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	'010101	1,5	1	7,46	0	19,19	-	28,789
MONTADOR (SINTRACONST)	H	'010139	1,5	1	13,22	0	34,01	-	51,017
								SubTotal:	79,81

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	Mercado	1	1	376,25	0	376,25	-	376,250
								SubTotal:	376,25

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		79,81
Materiais(B)		376,25
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		79,81
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		79,81
Custo Direto Total(B+E)		456,06
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	166,87
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**622,93**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Corrimão	295,00	457,50		**376,25**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 9

Item: 13.4 - Corrimão simples em aço inoxidável em tubos de Ø 1 1/4", espessura da parede de 1,5 mm, instalação em duas alturas, com três apoios e canoplas de acabamento e fixados na estrutura do guarda-corpo nas dimensões conforme projeto.				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** M	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento:** 9

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	'010101	1,5	1	7,46	0	19,19	-	28,789
MONTADOR (SINTRACONST)	H	'010139	1,5	1	13,22	0	34,01	-	51,017
								SubTotal:	79,81

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	Mercado	1	1	245,40	0	245,40	-	245,400
								SubTotal:	245,40

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		79,81
Materiais(B)		245,40
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		79,81
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		79,81
Custo Direto Total(B+E)		325,21
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	118,99
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**444,20**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Corrimão	225,80	265,00		**245,40**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 7

Item: 13.2 - Guarda-corpo em aço inoxidável em tubos verticais de Ø 2", montante horizontal superior de Ø 2", montantes horizontaisinferiores de Ø 1", espessura das paredes de 1,5 mm, com canoplas de acabamento e fixados no piso com chumbadores, nas dimensões conforme conforme projeto.				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** M	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento:** 7

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	'010101	1,5	1	7,46	0	19,19	-	28,789
MONTADOR (SINTRACONST)	H	'010139	1,5	1	13,22	0	34,01	-	51,017
								SubTotal:	79,81

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL	M	Mercado	1	1	779,98	0	779,98	-	779,980
								SubTotal:	779,98

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		79,81
Materiais(B)		779,98
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		79,81
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		79,81
Custo Direto Total(B+E)		859,79
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	314,60
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**1.174,38**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Guarda-corpo	649,00	910,95		**779,98**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 6

Item: 10.8 - Painel preto home LED 18W plafon 22 x 22 cm, de sobrepor, quadrado, alumínio, 4000K				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** Unid	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento: 6**

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	'010115	0,15	1	7,43	0	19,12	-	2,868
								SubTotal:	2,87

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LUMINÁRIA TRILHO	Unid	Mercado	1	1	26,82	0	26,82	-	26,820
								SubTotal:	26,82

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		2,87
Materiais(B)		26,82
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		2,87
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		2,87
Custo Direto Total(B+E)		29,69
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	10,86
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**40,55**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Luminária	27,62	22,95	29,88	**26,82**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1

Item: 5.1 - Portão metálico de abrir 02 folhas em alumínio na cor bronze nas dimensões 1,60 m x 2,40 m, inclusive fechadura e instalação.				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** Unid	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento:** 1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PORTÃO METÁLICO DE ABRIR 02 FOLHAS EM ALUMÍNIO	Unid	Mercado	1	1	4.700,00	0	4.700,00	-	4.700,000
								SubTotal:	4.700,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		0,00
Materiais(B)		4.700,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		0,00
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0,00
Custo Direto Total(B+E)		4.700,00
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	1.719,73
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**6.419,73**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Cobertura	4.700,00			**4.700,00**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 2

Item: 5.2 - Portão metálico de correr em alumínio na cor bronze nas dimensões 3,00 m x 3,50 m, inclusive fechadura, motor para acionamento e instalação.				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** Unid	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento: 2**

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PORTÃO METÁLICO DE CORRER EM ALUMÍNIO	Unid	Mercado	1	1	14.000,00	0	14.000,00	-	14.000,000
								SubTotal:	**14.000,00**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		0,00
Materiais(B)		14.000,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		0,00
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0,00
Custo Direto Total(B+E)		14.000,00
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	5.122,60
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**19.122,60**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Cobertura	14.000,00			**14.000,00**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 5

Item: 10.7 - Spot sobrepor cilindro, de teto, para lâmpada Par20, alumínio cor branca				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** Unid	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento: 5**

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	'010115	0,15	1	7,43	0	19,12	-	2,868
								SubTotal:	2,87

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA TIPO SPOT	Unid	Mercado	1	1	56,46	0	56,46	-	56,460
								SubTotal:	56,46

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		2,87
Materiais(B)		56,46
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		2,87
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		2,87
Custo Direto Total(B+E)		59,33
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	21,71
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**81,04**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Luminária	35,94	78,56	54,89	**56,46**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 4

Item: 10.6 - Eletrificado trilhos 1,00 m + 4 spots 7W cor preta, luz branca quente 110/220V				**LS=157,27%**
Base: LABOR	**Código Base:**	**Unidade:** Unid	**Fonte:** LABOR	**BDI=36,59%**
	Mercado			**Orçamento:** 4

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	'010115	0,15	1	7,43	0	19,12	-	2,868
								SubTotal:	2,87

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LUMINÁRIA TIPO TRILHO	Unid	Mercado	1	1	175,37	0	175,37	-	175,370
								SubTotal:	175,37

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		2,87
Materiais(B)		175,37
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27%	1,00
Custo Horário Total(A+C)		2,87
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		2,87
Custo Direto Total(B+E)		178,24
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	65,22
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**243,46**

COTAÇÃO

	Loja 1	Loja 2	Loja 3	MÉDIA
Luminária	163,00	63,22	299,90	**175,37**

Construminas Engenharia e Assessoria Ltda ME
Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil - Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/98

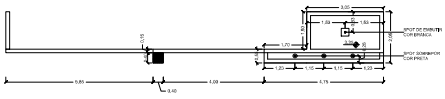

Detalhe 01 - Vista Superior Laje Nível 3,35m

Escala: 1/75

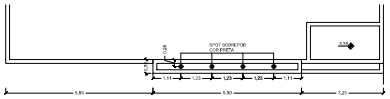

Detalhe 02 - Vista Superior Laje Nível 4,15m

Escala: 1/75

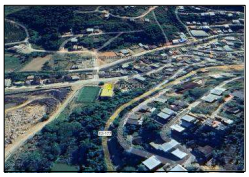

SITUAÇÃO GOOGLE MAPS

LAT: 21°3'57.03" S

LON: 41°22'37.84" W

QUADRO DE ÁREAS DE PISO DO ESTACIONAMENTO

PISO EM BLOCO DE CONCRETO (11 X 20 X 10) cm	230.60 m²
GRAMA E VEGETAÇÃO	37.24 m²
CALÇADA E RAMPAS (DEFICIENTES)	65.66 m²

QUADRO DE ÁREAS DE PISO DA ÁREA DE ACESSO

PISO EM BLOCO DE CONCRETO (10 X 20 X 10) cm	14.31 m²
GRAMA E VEGETAÇÃO	4.11 m²
RAMPA E ACESSO PEDESTRE EM CIMENTO	35.98 m²
PASSEIO PÚBLICO CIMENTADO	38.84 m²

QUADRO DE PORTÕES

CÓDIGO	ABERTURA (m)	ALTURA (m)	DESCRIÇÃO
P1	1.00	2.40	PORTÃO DE ABRIR EM FOLHAS ALUMÍNIO
P2	3.00	3.00	PORTÃO DE CORRER ALUMÍNIO

LEGENDA

- MURO A DEMOLIR
- MURO INQUEBRAR
- BLOCOS DE CONCRETO 10X20X10 cm
- GRAMA E VEGETAÇÃO
- ÁREA CIMENTADA
- BRASILIT

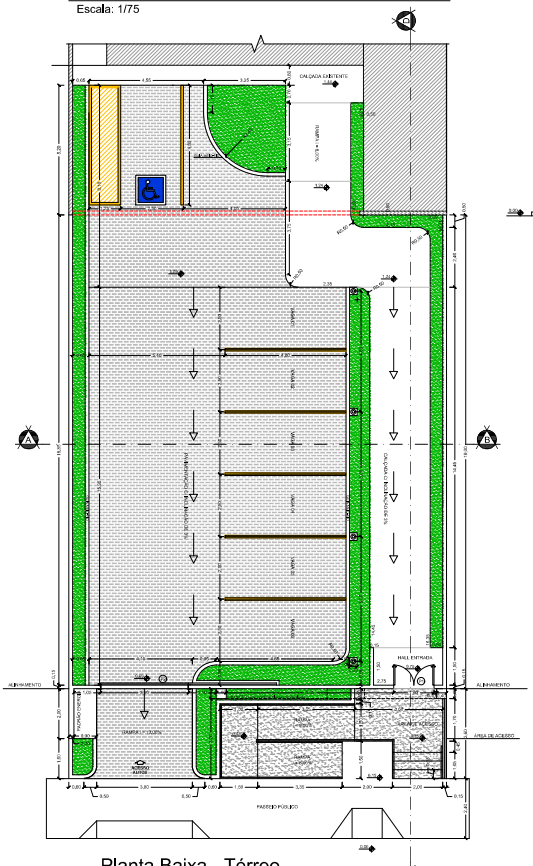

Planta Baixa - Térreo

Escala: 1/75

Corte CD

Escala: 1/75

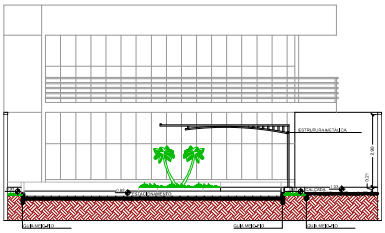

Corte AB

Escala: 1/75

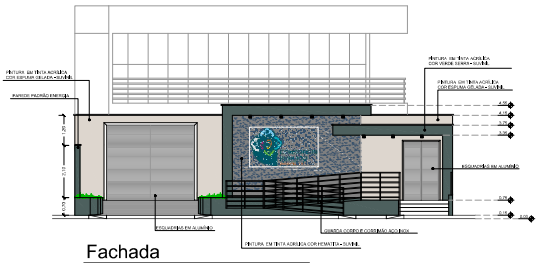

Fachada

Escala: 1/75

CARIMBOS E OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIM POLO SUL

LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA MARIA JOSEFINA DE REGENAE BAIRRO SERRANO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ.

FOLHA: 01/01

PROPRIETÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIÃO POLO SUL CNPJ: 05.170.246/0001-40

DATA: SETEMBRO / 2024

ESCALA: INDICADA

AUTOR E RESP. TÉCNICO PI PROJETO: CONSTRUMAPAS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 17.577.271/0001-47 ENG. CIVIL - ANDERSON LUIZ GRADY SANTOS CREA-RJ - 070810/D - RNP-2142511197

CONTEÚDO:
* PLANTA BAIXA
* FACHADA
* CORTES
* PLANTA DE LOC. & SIT.

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO	690.00 m²	TA	40.00%
TA	0.77%	TA	55.61%

ÁREA ADMINISTRATIVA PAVIMENTO TÉRREO	310.37 m²
ÁREA DEFICIENTE 2º PAVIMENTO	223.39 m²
ÁREA TOTAL DEFICIENTE	533.76 m²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	232.20 m²
ÁREA DE ACESSO	54.00 m²

OUTROS: